

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SIAA DE SIDERÓPOLIS - AGÊNCIA DE SIDERÓPOLIS

CNPJ: 82.508.433/0116-66

Responsável legal: Diretor Presidente- Valter José Gallina

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também pode ser encontrada no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados.

Agência de Siderópolis: Rua Siderúrgica, 217, Centro, Siderópolis – SC CEP: 88860-000 Telefone/fax: (48) 3435 3030

Laboratório de Controle de Qualidade: Rodovia Antônio Just, s/n – Bairro Universitário, Criciúma – SC, CEP 88806-005 - Telefone/Fax: (48) 3437-8165

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Altos da Vila Rica, s/nº, Centro, Siderópolis - SC Telefone: (48) 3435 3299.

A captação de água bruta é realizada no Lago da Barragem do Rio São Bento que se localiza neste Município. O lago resulta do represamento dos rios Serrinha e São Bento, que pertencem a Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá. Este manancial oferece águas de excelente qualidade, pois a barragem é formada pelos últimos contrafortes da serra geral, antes dos rios ingressarem na planície costeira. As matas a montante do lago da barragem são preservadas, visto que são áreas protegidas, apresentando zonas de baixa concentração residencial, pouca atividade agrícola e nenhuma atividade industrial, aspectos estes, que asseguram a qualidade do manancial.

De acordo com a Portaria da Fundação de Meio Ambiente-FATMA Nº 024/79 e Resolução CONAMA Nº 357/05, os rios que contribuem para a formação do lago estão enquadrados como classe 2 (águas destinadas ao abastecimento para consumo humano após tratamento convencional).

A capacidade de reservação do lago é de 58.500.000 m³, projetando um abastecimento para uma população de até 730.000 habitantes. Atualmente este manancial abastece os municípios de Criciúma, Forquilha, Maracajá, Nova Veneza, Siderópolis e zona urbana de Içara.

Leis que protegem a área do Lago da Barragem do Rio São Bento:

- Decreto Estadual Nº 19.635/1983- Cria a Reserva Biológica do Aguai, e dá outras providências.
- Lei Municipal Nº 1.271/1999- Cria a Área de Proteção Ambiental do Costão da Serra, das nascentes do rio São Bento, Rio da Serra e Rio Serrinha.
- Resolução CONAMA Nº 302/2002- Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanentes de reservatórios artificiais e o regime de uso de entorno.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é a FATMA- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Criciúma - Rua: Melvin Jones, 123, Comerciarío - CEP: 88.802-230 –Criciúma -SC

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O sistema de abastecimento de água de Siderópolis faz parte do sistema integrado que abastece além do município em questão, também Forquilha, Nova Veneza, Maracajá, Criciúma e zona urbana de Içara.

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída nas regiões, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, com vazão nominal de 950L/s, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



1. Captação e adução da água do manancial: Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução, por gravidade, até a ETA.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração): Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outras impurezas da água, através da adição do produto químico: policloreto de alumínio, o qual reage, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH): A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico, correção da acidez com aplicação de alcalinizante e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

Reservação e Distribuição: Após tratamento a água é bombeada para 6 reservatórios, com capacidade total de 1.850m³ e distribuída através de redes à população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2015

SIDERÓPOLIS

Mês/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	Escherichia Coli
nov-14	Nº de análises realizadas	26	10	26	26	26
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	26	10	25	25	26
dez-14	Nº de análises realizadas	26	11	26	26	26
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	26	11	26	25	26
jan-15	Nº de análises realizadas	24	10	24	24	24
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	24	10	24	24	24
fev-15	Nº de análises realizadas	24	11	24	24	24
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	24	10	23	24	24
mar-15	Nº de análises realizadas	24	11	24	24	24
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	24	11	24	24	24
abr-15	Nº de análises realizadas	27	11	27	27	27
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	27	11	27	26	27
mai-15	Nº de análises realizadas	23	10	23	23	23
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	23	10	22	23	23
jun-15	Nº de análises realizadas	23	10	23	23	23
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	23	9	22	23	23
jul-15	Nº de análises realizadas	23	10	23	23	23
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	23	9	22	23	23
ago-15	Nº de análises realizadas	23	10	23	23	23
	Nº de análises fora do padrão	0	1	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	23	9	21	23	23
set-15	Nº de análises realizadas	23	10	23	23	23
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	23	10	22	23	23
out-15	Nº de análises realizadas	23	10	23	23	23
	Nº de análises fora do padrão	0	0	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	23	10	21	23	23
Nº de análises exigidas pela Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		23	10	23	23	23
VMP – Valor Máximo Permissível pela Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão/mês	Ausência em 100mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: Micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.coli/Coliformes termo tolerantes: Micro-organismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. ”